



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 932 | Itapevi, 03 de agosto de 2021

Foto: Pedro Godoy/ExLibris/PMI



+ CULTURA
+ INVESTIMENTOS

**Prefeitura abre cadastro para mapeamento
de artistas e espaços culturais locais**

PREFEITURA CADASTRA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS

Foto: Pedro Godoy/ExLibris/PMI



O cadastramento servirá para registrar a diversidade de expressões culturais em Itapevi

A Prefeitura de Itapevi está com dois cadastros abertos de mapeamento para o setor de cultura do município: o Cadastro do Artistas e o Cadastro de Espaços Artísticos e Culturais. A iniciativa é da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

Os formulários de cadastros disponíveis estão em formato online (<https://is.gd/YBPMJa>) e assim que preenchidos ficam no próprio Sistema da Prefeitura sob análise da equipe técnica.

O cadastramento servirá para registrar a diversidade de expressões culturais em Itapevi e mapear e tornar visível a atuação artística e cultural dos agentes de cultura da cidade, além de subsidiar informações para geração de indicadores culturais.

Neste momento, a Prefeitura dá seguimento aos trâmites jurídicos para utilização da verba remanescente em conta, que é de cerca de R\$ 1 milhão. Após o cadastramento, a Secretaria de Cultura e Juventude entrará em contato com os cadastrados e solicitará a documentação para homologação dos

cadastros. No Portal da Transparência Aldir Blanc da Prefeitura será publicado os editais, a regulamentação, os selecionados e os contemplados, bem como a agenda de apresentações dos artistas.

Neste ano, o aporte financeiro será direcionado apenas aos espaços culturais e à abertura de editais na área de cultura. Os espaços que receberem o auxílio ficam obrigados a garantir, após o início das atividades, a realização de atividades para alunos de escolas públicas ou promover ações em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

Para obter mais detalhes sobre as formas de cadastramento, é possível entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Juventude de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, pelo telefone 4205-1871 ou pelo e-mail cultura@itapevi.sp.gov.br. O atendimento para informações e cadastramento acontece em horário comercial reduzido devido à pandemia de Covid-19.

Quais espaços e instituições não podem

receber o benefício?

-Os criados pela administração pública de qualquer esfera.

-Os vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos empresariais.

-Os geridos pelo Sistema S.

SOBRE A LEI ALDIR BLANC

A lei federal nº 14.017/2020, chamada Aldir Blanc, já sancionada pela Presidência da República, define ações emergenciais destinadas ao setor da cultura que serão adotadas durante o estado de calamidade pública, devido à pandemia de Covid. Para saber mais sobre a legislação, acesse: <https://is.gd/wi5J-VW>.

O nome da lei homenageia o cronista, compositor e cantor brasileiro Aldir Blanc, autor de canções como "Mestre Salas dos Mares" e "O Bêbado e o Equilibrista", imortalizada na voz de Elis Regina. Aldir Blanc morreu no ano passado, no dia 4 de maio, em decorrência da Covid-19.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.648, DE 20 DE JULHO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES PREVISTOS NOS INCISOS II A VIII DO § 1º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 27 DE JULHO DE 2020.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a edição da Portaria SEPRT/ME nº 636, de 13 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 27 de julho de 2020, ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2021 em 5,45% (Cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

§ 1º. Em razão do reajuste previsto no caput, a alíquota de 14% (quatorze por cento) estabelecida no caput do art. 1º da Lei Complementar nº 127/2020, será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até 1 (um) salário-mínimo, redução de seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

II - acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.203,48 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), redução de cinco pontos percentuais;

III - de R\$ 2.203,49 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) até R\$ 3.305,22 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), redução de dois pontos percentuais;

IV - de R\$ 3.305,23 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos) até R\$ 6.433,56 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sem redução ou acréscimo;

V - de R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) até R\$ 11.017,41 (onze mil e dezessete reais e quarenta e um centavos), acréscimo de meio ponto percentual;

VI - de R\$ 11.017,41 (onze mil e dezessete reais e quarenta e dois centavos) até R\$ 22.034,83 (vinte e dois mil e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), acréscimo de dois

inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

VII - de R\$ 22.034,84 (vinte e dois mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) até R\$ 42.967,92 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), acréscimo de cinco pontos percentuais; e

VIII - acima de R\$ 42.967,92 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), acréscimo de oito pontos percentuais.

§ 2º. A alíquota, reduzida ou majorada nos termos do disposto no § 1º, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo do Município, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 3º. A alíquota de contribuição de que trata o § 1º, com a redução ou a majoração decorrentes do disposto nos incisos I a VIII do mesmo parágrafo, será devida pelos aposentados e pensionistas do Município, e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 407/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de futsal e futebol. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 04/08/2021 até às 09h00min do dia 17/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 17/08/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 17/08/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600.



E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 216/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2021 – Aquisição de drones para fins de apoio à fiscalização. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 03/08/2021 até às 09h00min do dia 16/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 16/08/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 16/08/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Condomínio Refúgio dos Pinheiros (AIF nº 3750 – artigos 18, 19, 20 – inciso I, 110 e 122 – incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98), Denise Reis Mendonça (AIF nº 3783 – artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98).

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL

Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: ALPHA LAR CONSTRUTORA EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA EPP. Cadastro de Contribuinte – CRC: 245789 – Processo Administrativo: 10143/2020, Termo de Intimação nº 633/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA quanto ao DEFERIMENTO de seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo de nº 10143/2020.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente

localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: VALDIMIRA MARIA DE GOIS FINI. Cadastro de Contribuinte: 18277 – Processo Administrativo: 11129/2019. Termo de Intimação nº 232/2021 – Vossa Senhoria fica INTIMADA da decisão que DEFERIU o pedido constante no processo administrativo supra para Cancelamento da Inscrição nº 18.277. Outrossim, foi INDEFERIDA a solicitação de Baixa de Débito conforme decisão exarada nos autos em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: LUIZ CARLOS TOLEDO JUNIOR. Cadastro de Contribuinte – CCM: 15373 – Processo Administrativo: 8557/2019, Termo de Intimação nº 648/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza dos exercícios de 2016 e 2017 equivalente a R\$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) cada, com fulcro nos artigos 51 e 55 a 58, 357 e 469, tabela I, da LC 34/2005, bem como Vossa Senhoria fica intimada do Auto de Infração e Intimação – All nº 12312/A, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AIT: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: AMARO SAVIO GOMES. Cadastro de Contribuinte: 35917 – Processo Administrativo: 6468/2015. Termo de Intimação nº 379/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do deferimento da Abertura de Ofício do CCM nº 35.917, nos termos do Art. 214, I, da LC 34/2005 e alterações vigentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

5) Nome: RAIMUNDA PIMENTEL BILAK. Cadastro de Contribuinte – CCM: 23693 – Processo Administrativo: 9685/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 12005/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias,

a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: LEAO E SOUZA AUTOMOVEIS LTDA ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28670 – Processo Administrativo: 29415/2015, Termo de Intimação nº 560/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA dos lançamentos tributários de TFA – Taxa de Fiscalização de Anúncio dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 equivalente a R\$ 234,30 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), com fulcro nos artigos 139 a 149, 357 e 472, tabela V, I, da LC 34/2005, bem como Vossa Senhoria fica intimada do Auto de Infração e Intimação – All nº 11892/A, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 29 de julho de 2021

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiário dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Direito e Tecnologia em Eventos.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **04, 05 e 06 de agosto de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 03 de agosto de 2021.**

ARQUITETURA E URBANISMO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
11	JOSÉ CARLOS CARMO DOS SANTOS	481345474-SP

*Substituição ao classificado nº 10 da Listagem Geral.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
14	LIZANDRA DA SILVA RIBEIRO NERI	496435772-SP

* Em substituição ao classificado nº 13 da Listagem Geral.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
6	LUIZ EDUARDO BRIGA DA CRUZ RODRIGUES	66167967-6-SP

* Solicitado pelo Memorando nº G.P.S.C. nº51/2021

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
160	GIOVANA DOS ANJOS PEREIRA	390133310-SP
161	ISADORA JESUS LEITE LOPES	501646334-SP
162	MARIANA GONÇALVES MOREIRA LIMA	533333374-SP

TECNOLOGIA EM EVENTOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	VITORIA GUEDES	45201377x-SP

* Solicitado pelo Memorando nº G.P.S.C. nº51/2021

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Agente de Administração Pública, Agente de Serviços, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 04, 05, 06, 09 e 10 de agosto de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 03 de agosto de 2021.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
54	FABIO RICARDO VIEIRA	28466604	X

* Solicitado pelo Memorando nº 363/2021 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AGENTE DE SERVIÇOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
17	ANA PAULA BERGAMO PEREIRA	43974014	9

*Substituição ao classificado nº 16 da Listagem Geral.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
24	DANIEL CECCON MARONI	36887531	

*Substituição ao classificado nº 23 da Listagem Geral.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
32	VICTOR JESUS MACIEL	36259682	7

*Substituição ao classificado nº 31 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 26/07/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	134949638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/08/2021	42 DIAS
1	ROBERTA ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	421891579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/07/2021	30 DIAS
2	THIAGO MARQUES DA SILVA	470700269	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/07/2021	20 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA - DIA 29/07/2021

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA PAULA BERNARDO	2827421232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/07/2021	365 DIAS
2	ARÁCI BUENO DE SOUZA	144475236	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/07/2021	90 DIAS
3	BRUNA DOS SANTOS SILVA	461411969	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/08/2021	180 DIAS
4	CARLOS ALBERTO SOTELO WENDE	372613962	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/08/2021	180 DIAS
5	ELAINE SILVA SALLES	253611180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/08/2021	365 DIAS
6	MARIA RITA BRANCO RAMOS	214032140	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/07/2021	60 DIAS
7	MARLI MARQUES	408738698	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/07/2021	60 DIAS
8	MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	6789136	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/07/2021	180 DIAS
9	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	415074034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/07/2021	365 DIAS
10	TATIANA IZIDORIO	401281140	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	04/08/2021	XXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0073/2021 a 0081/2021

073/2021	EDNA OLIVEIRA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 023835/2006 apenso 005420/2006.
074/2021	ISABEL DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições (teto remuneração do cargo efetivo), a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000087/2020.
075/2021	ARLETE CAMARGO CUNHA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000117/2020.
076/2021	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000017/2021.
077/2021	PATROCINIA ISABEL DE SOUZA DE MACEDO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000020/2021.
078/2021	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DIAS	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000038/2021.
079/2021	FILISBINA MARIA ROCHA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000042/2021.
080/2021	ACELITA DIAS PEREIRA DE SOUZA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000057/2021.
081/2021	IZAURA DE SOUSA LEITE PIRES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições (teto remuneração do cargo efetivo), a partir de 02/08/2021, conforme processo nº 000059/2021.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

